



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann

Centro - Caixa postal 19 - Bonito – MS - 79290-000

www.camarabonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

PROJETO DE LEI N 3012025

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO ÀS
MÃES ATÍPICAS” NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE BONITO-MS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**(Autora: Rosineide Aparecida dos
Santos)**

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Bonito-MS, o “Dia Municipal de Conscientização e Apoio às Mães Atípicas”, a ser celebrado anualmente no segundo domingo de abril.

Art. 2º O “Dia Municipal de Conscientização e Apoio às Mães Atípicas” tem por objetivo:

- I – Promover a valorização e o reconhecimento das mães atípicas, que cuidam de filhos com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou outras condições específicas;
- II – Estimular políticas públicas inclusivas voltadas ao acolhimento e suporte dessas mães e suas famílias;
- III – Sensibilizar a sociedade sobre os desafios enfrentados por essas mães, fomentando a empatia e a inclusão;
- IV – Incentivar a realização de eventos, palestras, debates, campanhas educativas e outras atividades que contribuam para a reflexão e conscientização sobre o tema.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em parceria com entidades da sociedade civil, instituições públicas e privadas, organizar e apoiar as atividades relacionadas ao Dia Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito-MS, 28 de abril de 2025

**Josmail Rodrigues
Prefeito Municipal**



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann

Centro - Caixa postal 19 - Bonito – MS - 79290-000

www.camarabonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a instituição do “Dia Municipal de Conscientização e Apoio às Mães Atípicas”, a ser celebrado anualmente no segundo domingo de abril, no município de Bonito-MS.

Essa data foi escolhida por sua proximidade com o “Dia Mundial da Conscientização do Autismo” (02 de abril), ampliando o período de visibilidade e reflexão sobre as condições do neurodesenvolvimento e o papel fundamental das mães que, diariamente, enfrentam desafios no cuidado e na criação de seus filhos com deficiência ou necessidades específicas.

As mães atípicas exercem uma maternidade marcada por sobrecarga emocional, física e mental. Enfrentam jornadas duplas ou triplas, ausência de rede de apoio, preconceito social e, muitas vezes, negligência do poder público. Ainda assim, são mulheres que lutam incansavelmente pelos direitos, desenvolvimento e inclusão de seus filhos.

Instituir uma data oficial dedicada à conscientização e apoio a essas mães é um passo importante para fomentar o diálogo, a empatia e o reconhecimento de suas histórias. Também abre espaço para o incentivo a políticas públicas que atendam às suas necessidades e promovam dignidade e bem-estar.

A criação deste dia contribuirá para fortalecer laços entre poder público, sociedade civil e famílias atípicas, promovendo ações educativas, rodas de conversa, palestras, oficinas e demais atividades que deem visibilidade e voz a essas mães.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto de Lei, que representa um ato de justiça, sensibilidade e compromisso com a inclusão social.

Plenário Tetê Faria, 22 de abril de 2025

Rosineide Aparecida dos Santos
Vereadora